

# Apólice

## Allianz Empresa PME

Nº. da Proposta: 135838202  
Nº. da Apólice:  
517720251T180191136  
Emissão: 12/12/2025

### Agradecemos por escolher a Allianz.

Essa é a apólice do seu seguro **Allianz Empresa - PME**.

Com ele, você tem a proteção de um seguro com coberturas e serviços amplos. Confira todos os seus dados, especialmente o e-mail e os telefones. Eles são os nossos principais meios de contato com você. Se precisar atualizá-los, é só entrar em contato através da Linha Direta Allianz ou Allianz Cliente. As Condições Gerais estão disponíveis para permanente consulta e impressão no site [www.allianz.com.br](http://www.allianz.com.br)

### CORRETORA

BRB CORRETORA DE SEGUROS S A

Tel: 6134092215 Cel:

E-mail: cadastro@brbseguros.com.br

SUSEP: 212131412 Código: 4022855 Filial: 1T

Endereço: QD SAUN QUADRA 5 4 B C TIII - ASA NORTE - BRASÍLIA DF - 70040250

### SUAS INFORMAÇÕES

Nome: COMPANHIA BRASILIENSE DE GAS

CNPJ: 04.363.670/0001-23

E-mail: lucinhacebgas2@gmail.com

Tel: 6133222100

Endereço de correspondência: QD EQS 114/115, 112, ED.CASABLANCA II

CEP: 70377-400

Bairro: ASA SUL

Cidade/UF: BRASÍLIA/DF

### INFORMAÇÕES DO SEGURO

Endereço do local segurado: QD EQS 114/115 , 112 - SALAS 110/112 - ASA SUL - 70377-400 - BRASÍLIA - DF

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Tipo de construção: Superior

Tipo de seguro: Renovação Allianz

Objeto do Seguro: Prédio/Conteúdo

Produto | Ramo: 18 - Empresa PME

Condições Gerais: 12/2025

Limite Máximo de Garantia da Apólice\*: 340.000,00

Versão da tabela: 37/41.02

Vigência: das 24h de 17/12/2025 às 24h de 17/12/2026

Valor de Novo: Não

Telhado/Cobertura em Isopanel: NAO

\*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Perda de Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

## VALOR EM RISCO

Danos Materiais: 300.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 40.000,00

Período Indenitário: 3 meses

## RENOVAÇÃO

Nº Apólice anterior: 517720241T180147930

COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS	Limite Máximo de Indenização	Prêmio por Cobertura	Franquia	
			%	R\$
<b>Danos Elétricos</b>	<b>40.000,00</b>	<b>71,17</b>		
Danos Elétricos	40.000,00		10	1.500,00
<b>Despesas Fixas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>18,09</b>		
Despesas Fixas	40.000,00		-	120 Hrs
<b>Avarias de Máquinas e Equipamentos</b>	<b>80.000,00</b>	<b>33,47</b>		
Equipamentos Eletrônicos	40.000,00		10	500,00
Equipamentos em Exposição	24.000,00		10	500,00
Equipamentos Estacionários e Móveis	80.000,00		10	500,00
Equipamentos Portáteis	24.000,00		10	500,00
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>300.000,00</b>	<b>136,13</b>		
Demolição e Desentulho	15.000,00		10	500,00
Derrame de Sprinklers	60.000,00		10	500,00
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	15.000,00		10	500,00
Impacto de Veículos Terrestres	60.000,00		10	1.500,00
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	300.000,00			Sem Franquia
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	45.000,00			Sem Franquia
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	3.000,00		10	500,00
Tumultos, Greves e Lock-Out	30.000,00		10	500,00
Ruptura de Tanques e Tubulações	15.000,00		20	3.000,00
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>60.000,00</b>	<b>104,89</b>		
RC Contingente de Veículos	15.000,00		10	500,00
Danos Morais	30.000,00		10	500,00
RC Empregador	60.000,00		10	500,00
RC Guarda Veículo - Compreensiva	24.000,00		10	3.200,00
RC Guarda Veículo - Parcial	24.000,00		10	3.200,00
RC Operações	60.000,00		10	500,00
<b>Roubo</b>	<b>40.000,00</b>	<b>86,94</b>		

COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS	Limite Máximo de Indenização	Prêmio por Cobertura	Franquia	
			%	R\$
Roubo de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores	6.000,00		10	500,00
Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento	6.000,00		10	500,00
Roubo de Bens	40.000,00		10	500,00
<b>Gastos com Defesa</b>	<b>50.000,00</b>	<b>15,80</b>		
Gastos com Defesa	50.000,00			Sem Franquia

#### Franquia

% - corresponde ao percentual dos prejuízos indenizáveis

R\$ - corresponde ao mínimo em valores de responsabilidade do Segurado

Exemplo: 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 1.000,00

## INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Prêmio Líquido (R\$): 466,49

Prêmio Total (R\$): 500,92

Nº de Parcelas: 1

Taxa mensal juros: 0,00

IOF (R\$): 34,43

Índice/Moeda: 1,00/BRL

Custo da Apólice (R\$): 0,00

Valor juros (R\$): 0,00

Parc.	Vencimento	Valor
1	27/12/2025	500,92

**Total a Pagar: R\$ 500,92**

Você também pode pagar por PIX através do QRcode que está junto com o boleto, ou direto no seu banco através do boleto eletrônico (DDA). [Clique aqui](#) e saiba mais.

## CLÁUSULAS COMPLEMENTARES E PARTICULARES

### CLÁUSULA PARTICULAR DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA

“O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública.”

### CLÁUSULA DE ASSISTÊNCIA 24Hs

## FORMA DE CONTRATAÇÃO - VALOR EM RISCO DE INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES/ INCÊNDIO E COMPLEMENTARES, PERDA DE LUCRO BRUTO E DESPESAS FIXAS

Quando o Valor em Risco Declarado for igual ou inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Absoluto (sem aplicação de rateio).

Quando o Valor em Risco Declarado for superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Relativo, sendo assim, a Seguradora responde pelos prejuízos cobertos até o Limite Máximo de Indenização dessas coberturas, desde que o Valor em Risco Declarado seja igual ou superior a 80% do Valor em Risco Apurado na data do sinistro. Caso contrário, a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre a razão do Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado correrá por conta do Segurado.

Na hipótese de contratação do seguro a Valor de Novo, não será aplicada cláusula de rateio.

Fórmula:

$$\text{Indenização} = \frac{\text{Valor em risco declarado}}{\text{Valor em risco apurado}} \times \text{Prejuízo apurado}$$

## PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

### PROCESSO SUSEP:

15414.641843/2024-51

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

**PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS** - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

Para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados utilize o SAC 24 horas, 0800 115 215, ou ainda a Ouvidoria 0800 771 3313, diretamente no site [www.allianz.com.br](http://www.allianz.com.br) ou acesse: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

## GLOSSÁRIO DA APÓLICE

**Apólice** - Documento emitido pela seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo proponente, nos planos individuais (apólice individual), ou pelo estipulante, nos planos coletivos (apólice coletiva).

**Beneficiário** - Pessoa física ou jurídica para qual é devida a indenização em caso de sinistro, por força de lei ou contrato. O beneficiário pode ser determinado, quando constituído nominalmente na apólice, pelos segurado, ou indeterminado, quando desconhecido na formação do contrato.

**Condições Contratuais** - Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

**Condições Especiais** - Conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, podendo alterar, ampliar ou até cancelar disposições existentes nas Condições Gerais.

**Condições Gerais** - Conjunto de cláusulas comuns a todas as coberturas do seguro, que estabelece as obrigações e os direitos das partes contratantes.

**Endosso** - Documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**Franquia/Participação Obrigatória do Segurado** - Valor ou percentual definido na apólice pelo qual o segurado é responsável em caso de sinistro. A seguradora indeniza apenas os prejuízos que excedam esse valor.

**Prêmio** - Valor a ser pago para a garantia do risco, calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

**Prêmio Líquido** - Valor a ser pago para a garantia do risco, calculado para a vigência integral da apólice sem incidências de encargos e impostos (IOF).

**Proposta/Proposta de Seguro** - Documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro, abrangendo, no caso de contratação ou renovação de apólices coletivas, tanto a proposta de contratação formalizada pelo estipulante, como as propostas de adesão dos segurados individuais;

**Vigência do Seguro** - Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

BELO HORIZONTE, 12 de Dezembro de 2025



---

**Eduard Folch Rue**  
Presidente Allianz Seguros S.A.